



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Decreto nº 1.359, de 20 de fevereiro de 2009**

**“Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Sidmar Euzébio de Oliveira solicitou o seu desligamento como suplente da JARI, e o que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 3760/1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado em substituição ao Sr. Sidmar Euzébio de Oliveira para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI como suplente o Sr **CARLOS EDUARDO PACHECO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.065.395 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 953.657.028-91, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2009. *(Pa nº 3760/99)*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**